

LEI Nº 2150/14 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Iracemápolis o ‘Dia de Combate ao Câncer Infantil’”.

Autor do Projeto de Lei nº 85/2014 – Vereador
José Mauri Moreira.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Iracemápolis o ‘Dia de Combate ao Câncer Infantil.

Art. 2º. O “Dia de Combate ao Câncer Infantil” deverá ser comemorado no dia 23 de novembro.

Parágrafo Único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal –

Esta Lei nº 2150/2014 foi registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume em 05/12/2014 e no Diário Oficial Eletrônico.

Leila Gonçalves de Mello Vilares
- Coordenadora de Gabinete –